

## RELATÓRIO Nº 01 – CCJ

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** sobre o **VETO PARCIAL** oposto ao **Projeto de Lei nº 430/2019**, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

**Relator:** Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **198/2019-GAG**, de 7 de agosto de 2019, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **parcial** oposto ao **Projeto de Lei nº 430/2019**, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

Examinado por esta Casa, o projeto foi aprovado com emendas.


Em sua exposição de motivos (fls. 1.498 a 1.539), o Governador informa que o veto incidiu sobre:

- a) Incisos VII e VIII e § 1º do art. 5º e inciso XII do art. 6º por contrariedade ao interesse público, e
- b) Itens do Anexo IV do PLDO/2020  
A maneira como foi suplementado o Anexo IV do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020 ultrapassa a capacidade fiscal do Distrito Federal e sua implementação poderá gerar um desequilíbrio orçamentário insustentável.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

  
DEPUTADO REGINALDO SARDINHA  
RELATOR

CCJ  
PL Nº 430/2019  
FOLHA 1791 RUBRICA 

A \_\_\_\_\_, encaminhando com  
Relatório de Veto, Fl. \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019